

Acórdão n.º 139/2017**Notificação de sanção disciplinar (ref. 32)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/07/15, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 44923, Rui Manuel Pinto Rouxinol, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-633/10, que culminou com o Acórdão n.º 1988/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

30 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

310305195

Acórdão n.º 140/2017**Notificação de sanção disciplinar (Ref. 36)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/07/15, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 500 ao membro n.º 61914, Paulo Sérgio Mendes Amaral, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1817/14, que culminou com o Acórdão n.º 1999/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

30 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

310305357

Acórdão n.º 141/2017**Notificação de sanção disciplinar (Ref. 35)**

Armando P. Marques, na qualidade de Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados notifica:

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 106.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária dos artigos 214.º, n.º 2 e 222.º, n.º 1 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do

preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, da deliberação do Conselho Disciplinar que, em sessão de 2016/07/15, decidiu aplicar a sanção disciplinar de Multa de € 600 ao membro n.º 48873, Jaime Manuel Pereira, no âmbito do Processo Disciplinar n.º PDQ-1882/10, que culminou com o Acórdão n.º 1994/16, por violação das normas constantes nos Art.ºs 52.º, n.º 1 e 57.º, n.º 1, al. c), ambos do Estatuto da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5/11, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26/10, nos termos e com os fundamentos que constam do relatório final.

O referido processo, pode ser consultado na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados no horário de expediente (9h-12h30m/13h30m-17h).

Fica ainda notificado, que nos termos do artigo 223.º da LGTFP, a sanção disciplinar produz efeitos, 15 dias após a presente publicação.

30 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, *Armando P. Marques*.

310305324

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Aviso n.º 2754/2017**

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 151/2010/AL02 de 03 de fevereiro de 2017, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Design, a que se refere o Aviso n.º 2759/2015, publicado no *Diário de República* n.º 51, (2.ª série), de 13 de março.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2017-2018.

16/12/2016. — O Vice-Reitor, *António José dos Santos Neto*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Artes
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Design
- 5 — Área científica predominante: Design
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- Curso de Mestrado (componente curricular): 72 ECTS
- Curso de Especialização (aproveitamento ao 1.º ano do plano de estudos): 60 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Design	DESI ART VIS	81	36
Artes Visuais		3	
<i>Subtotal</i>		84	36
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

A escolha das optativas de Design de Produto ou Design Editorial, definem a área de formação escolhida pelo estudante.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora — Escola de Artes

Ciclo de estudos em Design

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Projeto I	DESI	1.º Semestre . . .	234		60						30	9	a)
Métodos do Design	DESI	1.º Semestre . . .	78	30						15	3		
Teoria e Crítica do Design	DESI	1.º Semestre . . .	78	30						15	3		
Design Estratégico e Inovação Social	DESI	1.º Semestre . . .	78	30						15	3		
Optativa 1	DESI	1.º Semestre . . .	156		30					15	6		
Optativa 1	DESI	1.º Semestre . . .	156		30					15	6		
Metodologias de Investigação	ART VIS	2.º Semestre . . .	78	30						15	3		
Novos Materiais e Tecnologias	DESI	2.º Semestre . . .	78	30						15	3		
Optativa 2	DESI	2.º Semestre . . .	312		90					35	12		
Optativa 2	DESI	2.º Semestre . . .	156		30					15	6		
Optativa 2	DESI	2.º Semestre . . .	156		30					15	6		

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Dissertação /Trabalho Projeto /Relatório de Estágio.	DESI	1.º Semestre . . .	468							15	18		
Projeto III	DESI	1.º Semestre . . .	156		45					15	6		
Seminários de projecção de Investigação em Design.	DESI	1.º Semestre . . .	156		30					30	6		
Dissertação /Trabalho Projeto /Relatório de Estágio.	DESI	2.º Semestre . . .	780							30	30		

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Opção 1	Tipografia	DESI	1.º Semestre . . .	156		30					15	6	a)	
	Modelação e Renderização Avançada.	DESI	1.º Semestre . . .	156		30					15	6		
	Design, Sustentabilidade e Biomimética.	DESI	1.º Semestre . . .	156		30					15	6		
Opção 2	Projeto II — Design de Produto.	DESI	2.º Semestre . . .	312		90					35	12		
	Projeto II — Design Editorial.	DESI	2.º Semestre . . .	312		90					35	12		
	Fotografia Editorial	DESI	2.º Semestre . . .	156		30					15	6		
	Cor, Materiais e Acabamentos.	DESI	2.º Semestre . . .	156		30					15	6		
	Design Sketching	DESI	2.º Semestre . . .	156		30					15	6		

a) O aluno tem de fazer uma destas duas unidades curriculares.